

# RESOLUÇÃO Nº 609, DE 15 DE JUNHO DE 1994

*Cria Símbolo de Medicina Veterinária, que é respaldado por princípios históricos, culturais e mitológicos.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, pelo seu plenário reunido em 15-06-94, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica criado o Símbolo da Medicina Veterinária, que é respaldado por princípios históricos, culturais e mitológicos.

**Art. 2º** A partir da vigência desta Resolução fica oficializado o Símbolo da Medicina Veterinária a ser utilizado pelos Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária, constituído da seguinte forma: Hexágono: tradicionalmente utilizado; Bastão de Esculápio: atributo do deus da arte de curar na metologia grega; Letra “V”: com função de identificar a Medicina Veterinária; Cor verde: Tradicionalmente utilizada pela Classe Médica;

**Art. 3º** O Símbolo descrito no art. 2º é patrimônio da classe Médico-Veterinária e seu uso será supervisionado pelos Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária.

**Art. 4º** O Símbolo da Medicina Veterinária poderá ser utilizado como segundo Brasão, nos documentos oficiais dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária.

**Art. 5º** O Símbolo poderá ser usado:

- a) como distintivo pessoal de lapela;
- b) em veículos;
- c) aplicado no material de correspondência dos Conselhos de Medicina Veterinária;
- d) inserto em galhardete, flâmula ou faixa;
- e) em medalhas ou placas;
- f) em divulgação.

**Art. 6º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda  
Presidente  
CRMV/GO nº 0272

Méd.Vet. Eduardo Luiz Silva Costa  
Secretário-Geral  
CRMV/SE nº 0037

Anexo à Resolução 609/94

